



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.348/2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos beneficiários, relacionados no art. 2º desta lei, os lotes nº 01 a 14 da quadra 16 do Bairro José Maria de Alkimin, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá nas matrículas 7766 a 7779.

Art. 2º: Serão beneficiados com a doação dos imóveis os detentores de posse a seguir arrolados:

I – Lote 01: DELÇO PEREIRA DA SILVA (CPF 678.513.716-00) E ALBERTINA DAS DORES RODRIGUES SILVA (CPF082779846-69);

II – Lote 02: CARLOS ANDRÉ DOMINGUES OLIVEIRA (CPF 01793932603), com usufruto vitalício para Carlos Danilo de Oliveira (RG M5012931, SSP/MG);

III- Lote 03: CARLÚCIO PEREIRA DA SILVA (CPF 734250366-53);

IV- Lote 04: CLÁUDIA MARIA MEDEIROS GONÇALVES (CPF 703014686-72);

V- Lote 05: MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (CPF 03077879662);

VI- Lote 06: ANA LUIZA FÉLIX PEREIRA (CPF 12071142608);

VII- Lote 07: MARIA ELIZANGELA VITOR (CPF 061834486-13);

VIII- Lote 08: OTIL FERREIRA DE SOUZA (CPF 187891376-04);

IX- Lote 09: MARIA DESIDÉRIO DA SILVA (CPF 026638036-00);

X- Lote 10: GENIVAL RODRIGUES DE SOUZA (CPF 717244006-49);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

XI- Lote 11: AGUINALDO MAGELA CRUZ (CPF 711618136-91);

XII- Lote 12: LINDAURA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ (CPF 784624956-87);

XIII- Lote 13: MARIA DOS REIS BARBOSA DA SILVA (CPF 096984116-74);

XIV- Lote 14: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 069872566-24).

Art. 3º: As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos ficará a cargo do doador, e, o conseqüente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca correrão por conta dos donatários.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 21 de junho de 2011.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 21 de junho de 2011 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixa) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.348 que dispõe sobre: autorização de doação de bem público.
Por ser verdade nos termos da Lei, lino o presente.
21 / junho / 2011.

Eva Soares Carreiro

Nome: Eva Lúcia Soares Carreiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): Matrícula 1685